



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 01/10/2025

Hora: 08:50:01

Pedido de Compra:	000612/2025
Modalidade:	Pedido de Compra
Data de Emissão:	01/10/2025
Finalidade:	REGISTTRO DE PREÇO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
Justificativa:	A contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene, saúde e conservação do patrimônio público municipal, prevenindo a proliferação de escorpiões, insetos e roedores, com o intuito de eliminar e prevenir a presença de pragas urbanas, garantindo um ambiente saudável, seguro e adequado para servidores, visitantes e usuários dos serviços públicos oferecidos no local. Serão realizados a dedetização para prestação de serviços especializados em controle de pragas urbanas e peçonhentos para execução de serviços em 10 prédios públicos com cerca de 5.169 m²de Porto Mauá /RS.

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
000	001	UN	4,00	19450 - DEDETIZAÇÃO DA PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE, (RATOS, BARATAS, CUPINS, DENTRE OUTROS)		

Descrição adicional: Prédio com área de 812 m²

0007250	DEDETIZADORA BEM SERVIR LTDA	850,00	3.400,00
0007251	LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS	820,00	3.280,00
0005068	HEDLUND & GUND LTDA	650,00	2.600,00
Preço Médio:		773,33	3.093,32

000	002	UN	4,00	22536 - DEDETIZAÇÃO DA PARTE INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DA PREFEITURA (BARATAS, FORMIGAS DENTRE OUTROS) 609 M²		
-----	-----	----	------	--	--	--

0007250	DEDETIZADORA BEM SERVIR LTDA	800,00	3.200,00
0007251	LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS	750,00	3.000,00
0005068	HEDLUND & GUND LTDA	600,00	2.400,00
Preço Médio:		716,67	2.866,68

000	003	UN	4,00	22535 - DEDETIZAÇÃO DA PARTE INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DO CRASS (BARATAS FORMIGAS DENTRE OUTROS)357 M²		
-----	-----	----	------	---	--	--

0007250	DEDETIZADORA BEM SERVIR LTDA	550,00	2.200,00
0007251	LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS	540,00	2.160,00
0005068	HEDLUND & GUND LTDA	420,00	1.680,00
Preço Médio:		503,33	2.013,32

000	004	UN	4,00	18893 - DEDETIZAÇÃO DA PARTE INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO, INCLUINDO REDE DE ESGOTO DA U.M.E.F FREI CANECA COM ÁREA DE 1.144M². (RATOS, BARATAS, CUPINS, DENTRE OUTROS)		
-----	-----	----	------	---	--	--

0007250	DEDETIZADORA BEM SERVIR LTDA	1.250,00	5.000,00
0007251	LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS	1.200,00	4.800,00
0005068	HEDLUND & GUND LTDA	920,00	3.680,00
Preço Médio:		1.123,33	4.493,32

000	005	UN	4,00	18892 - DEDETIZAÇÃO DA PARTE INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO, INCLUINDO REDE DE ESGOTO DA U.M.E.I. PINGO DE GENTE COM ÁREA DE 637M². (RATOS, BARATAS, CUPINS, DENTRE OUTROS).		
-----	-----	----	------	--	--	--

0007250	DEDETIZADORA BEM SERVIR LTDA	850,00	3.400,00
0007251	LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS	790,00	3.160,00



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 01/10/2025

Hora: 08:50:01

0005068 HEDLUND & GUND LTDA	630,00	2.520,00
Preço Médio:	756,67	3.026,68

000 006 UN 4,00 22537 - DEDETIZAÇÃO PRÉDIO PÚBLICO

Descrição adicional: Íterno e externo do Prédio do Posto de Saúde (Campo Alegre) com área de 205 m². (escorpiões, baratas, aranhas, dentre outros)

0007250 DEDETIZADORA BEM SERVIR LTDA	550,00	1.400,00
0007251 LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS	500,00	1.320,00
0005068 HEDLUND & GUND LTDA	390,00	1.040,00
Preço Médio:	480,00	1.920,00

000 007 UN 4,00 22537 - DEDETIZAÇÃO PRÉDIO PÚBLICO

Descrição adicional: Íterno e externo da Garagem (Secretatria de Obras) com área de 851 m². (escorpiões, baratas, aranhas, dentre outros).

0007250 DEDETIZADORA BEM SERVIR LTDA	875,00	1.400,00
0007251 LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS	850,00	1.320,00
0005068 HEDLUND & GUND LTDA	680,00	1.040,00
Preço Médio:	801,67	3.206,68

000 008 UN 4,00 22537 - DEDETIZAÇÃO PRÉDIO PÚBLICO

Descrição adicional: Íterno e externo do Prédio do Recinto com área de 418 m². (escorpiões, baratas, aranhas, dentre outros).

0007250 DEDETIZADORA BEM SERVIR LTDA	680,00	1.400,00
0007251 LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS	590,00	1.320,00
0005068 HEDLUND & GUND LTDA	450,00	1.040,00
Preço Médio:	573,33	2.293,32

000 009 UN 4,00 22537 - DEDETIZAÇÃO PRÉDIO PÚBLICO

Descrição adicional: Íterno e externo do Prédio do CAT com área de 164 m². (escorpiões, baratas, aranhas, dentre outros).

0007250 DEDETIZADORA BEM SERVIR LTDA	415,00	1.400,00
0007251 LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS	400,00	1.320,00
0005068 HEDLUND & GUND LTDA	330,00	1.040,00
Preço Médio:	381,67	1.526,68

000 010 UN 4,00 22537 - DEDETIZAÇÃO PRÉDIO PÚBLICO

Descrição adicional: Íterno e externo do Prédio do Conselho Tutelar 41 m². (escorpiões, baratas, aranhas, dentre outros).

0007250 DEDETIZADORA BEM SERVIR LTDA	350,00	1.400,00
0007251 LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS	330,00	1.320,00
0005068 HEDLUND & GUND LTDA	260,00	1.040,00
Preço Médio:	313,33	1.253,32

Mínimo:	5.330,00	21.320,00
Médio:	6.423,33	25.693,32

Informações referente a Proposta

FORNECEDOR: 7251 - LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 7250 - DEDETIZADORA BEM SERVIR LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 5068 - HEDLUND & GUND LTDA - COTAÇÃO:



Outras Informações do Pedido

Prazo de Entrega: 15 DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE ENTREGA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização de serviços de dedetização em prédios públicos é essencial para garantir a salubridade, segurança e o bem-estar dos servidores e da população que frequenta os espaços públicos. A infestação por pragas urbanas como baratas, formigas, escorpiões e outros vetores representa um risco à saúde pública, podendo ocasionar a transmissão de doenças, danos ao patrimônio público e comprometimento das atividades administrativas e de atendimento ao público.

Dessa forma, é necessária a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de **controle integrado de pragas urbanas**, abrangendo a dedetização (insetos rasteiros e voadores), descupinização e manejo integrado de pragas, conforme normas técnicas vigentes e com uso de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes (ANVISA, Ministério da Saúde, etc.).

O serviço deverá atender a todos os prédios públicos previamente acordado e vinculados à Prefeitura Municipal de Porto Mauá, sob demanda, garantindo a prevenção e o controle eficaz das infestações, com mínima interferência nas rotinas de trabalho e em conformidade com as normas ambientais e sanitárias.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este procedimento credenciamento será realizado com base na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. O processo segue os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência, planejamento e isonomia.

O objetivo principal é para prevenir e controlar a infestação de insetos, roedores e outros vetores de doenças, garantindo melhores condições de higiene, salubridade e segurança nos ambientes públicos utilizados pela população e servidores.

Em resumo, a necessidade da contratação de empresa(s) para o fornecimento dos itens constantes neste Termo de Referência, representa um passo essencial para segurança dos profissionais e população do município de Porto Mauá/RS, promovendo a eficiência na gestão dos recursos públicos e o acesso universal aos tratamentos necessários para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.

Este contrato fundamenta-se nas seguintes normas legais e regulamentares:

- Legislação de Licitações e Contratos Administrativos
- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei nº 8.666/1993 (quando ainda aplicável, em regime de transição, até 30/12/2023);
- Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no que couber.

Normas Sanitárias e Ambientais

- Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente;
- Lei nº 9.605/1998 – Crimes Ambientais, no que se refere ao uso de substâncias químicas;
- Resoluções da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), em especial:
- RDC nº 52/2009 – sobre o controle de produtos saneantes;
- RDC nº 34/2010 – regulamenta empresas especializadas em controle de pragas urbanas;
- RDC nº 14/2007 – registro de saneantes desinfestantes;
- Norma Brasileira ABNT NBR 13.969/1997 – que estabelece requisitos para serviços de controle de pragas urbanas;
- Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 – Consolidação das normas sobre ações e serviços de saúde, especialmente no que se refere ao controle de zoonoses e vetores.
- Normas Trabalhistas e de Segurança
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em especial:
- NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- NR-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.



DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Empresa especializada, com responsável técnico registrado em conselho competente;
- Utilização de produtos devidamente registrados na ANVISA;
- Garantia mínima de eficácia do serviço prestado;
- Execução periódica (trimestral/semestral ou conforme necessidade);
- Entrega de laudos técnicos de execução.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas para a compra pretendida têm como parâmetro as últimas contratações do mesmo objeto.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração Municipal, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi realizada mediante:

Pesquisa em atas de registro de preços de órgãos públicos;

Orçamentos junto a fornecedores locais/regionais;

Histórico de contratações anteriores.

Portanto será realizado a média estimada de valores para os serviços, podendo variar conforme a área a ser tratada.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa(s) especializada(s), em controle de pragas urbanas e peçonhentos, para execução de serviços de dedetização, desratização, descupinização e controle de vetores, a serem realizados em prédios públicos da Administração Municipal que deverão ser entregues de acordo com a necessidade da administração, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município de Porto Mauá-RS, localizada na Rua Alfredo João Bertol, nº 268, conforme combinado com a empresa credenciada e a Secretaria Municipal de Saúde com horário e a data de atendimento ao usuário, nos dias úteis, no horário das 7:45 as 11:45 e das 13:00 as 17:00 horas.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. 9, inc. VII, da Instrução Normativa n. 58/2022, que regulamenta a Lei n. 14.133/2021, o parcelamento da contratação de empresa(s) especializada(s), em controle de pragas urbanas e peçonhentos, para execução de serviços de dedetização, desratização, descupinização e controle de vetores de bens ou serviços pode ser adotado quando for fundamentado na conveniência e na vantagem para a Administração Pública, considerando, entre outros aspectos, a natureza do objeto, a quantidade a ser adquirida, e a possibilidade de obtenção de melhores preços. No caso da contratação, objeto deste estudo, a solução será parcelada, de forma a garantir a adjudicação por item, conforme estabelecido na jurisprudência consolidada, como a Súmula TCU 247/2004, que orienta a adjudicação por item como forma de evitar a fragmentação indevida do objeto e garantir maior competitividade. A decisão de parcelar a contratação foi tomada com base nas necessidades específicas de cada tipo de material e na vantagem competitiva que o parcelamento oferece, tanto em termos de preço quanto de qualidade. A adjudicação por item permitirá que a Administração obtenha as melhores propostas para cada tipo de insumo, assegurando a eficiência, a qualidade e a economia na execução dos serviços de manutenção e reparos. Esta prática está alinhada à jurisprudência consolidada, como a Súmula TCU 247/2004, e garante que a contratação seja feita de maneira mais eficaz e vantajosa para a Administração Pública.

Sendo assim este credenciamento podem ocorrer os parcelamentos conforme entrega e demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Mauá.

RESULTADOS PRETENDIDOS



Os resultados pretendidos dessa contratação, é assegurar o fornecimento a contratação de empresa especializada em dedetização é a solução mais adequada, pois garante:

- Segurança e saúde de servidores e usuários;
- Cumprimento de normas sanitárias;
- Preservação do patrimônio público;
- Atendimento contínuo e eficaz.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Conforme tramites da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da ata de registro de preços/contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessário que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- A) Elaboração do edital, minuta da ata e eventual contrato, a cargo do setor de licitações;
- B) Publicação e divulgação do edital e anexos, a cargo do setor de licitações;
- C) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, caso aplicável;
- D) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- E) Assinatura e publicação da ata, a cargo do setor de licitações; e
- F) Realização de empenho.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Contaminação do solo e da água

- Resíduos de inseticidas podem infiltrar-se no solo e atingir lençóis freáticos, rios e lagos.
- Descarte inadequado de embalagens de produtos químicos aumenta o risco de poluição.

-Efeitos sobre a fauna não alvo

- Inseticidas podem atingir organismos benéficos (abelhas, joaninhas, minhocas, aves, peixes).
- Desequilíbrio ecológico, com eliminação de predadores naturais de pragas.

-Risco de bioacumulação

- Substâncias químicas podem acumular-se na cadeia alimentar, afetando animais e seres humanos a longo prazo.

Emissão de compostos tóxicos no ar

- Pulverizações liberam partículas químicas voláteis, que podem causar poluição atmosférica e afetar a saúde de pessoas, animais e plantas.

-Resistência de pragas

- Uso excessivo e contínuo de determinados princípios ativos leva ao surgimento de pragas resistentes, exigindo maior quantidade de produto e aumentando os impactos ambientais.

-Medidas mitigadoras

- Utilizar **produtos autorizados pela ANVISA** e pelo **IBAMA**.
- Realizar aplicação **em horários adequados**, evitando ventos fortes e presença de pessoas e animais.



- Adotar **manejo integrado de pragas (MIP)**, reduzindo a dependência de químicos.
- Armazenar e descartar **embalagens e resíduos** em locais apropriados.
- Treinar os aplicadores para uso seguro e racional dos produtos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado conforme lei 14.133 de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

A realização de serviços de dedetização em prédios públicos é essencial para garantir a salubridade, segurança e o bem-estar dos servidores e da população que frequenta os espaços públicos. A infestação por pragas urbanas como baratas, formigas, escorpiões e outros vetores representa um risco à saúde pública, podendo ocasionar a transmissão de doenças, danos ao patrimônio público e comprometimento das atividades administrativas e de atendimento ao público.

Dessa forma, é necessária a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de **controle integrado de pragas urbanas**, abrangendo a dedetização (insetos rasteiros e voadores), descupinização e manejo integrado de pragas, conforme normas técnicas vigentes e com uso de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes (ANVISA, Ministério da Saúde, etc.).

O serviço deverá atender a todos os prédios públicos previamente acordado e vinculados à Prefeitura Municipal de Porto Mauá, sob demanda, garantindo a prevenção e o controle eficaz das infestações, com mínima interferência nas rotinas de trabalho e em conformidade com as normas ambientais e sanitárias.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Este procedimento credenciamento será realizado com base na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. O processo segue os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência, planejamento e isonomia.

O objetivo principal é para prevenir e controlar a infestação de insetos, roedores e outros vetores de doenças, garantindo melhores condições de higiene, salubridade e segurança nos ambientes públicos utilizados pela população e servidores.

Em resumo, a necessidade da contratação de empresa(s) para o fornecimento dos itens constantes neste Termo de Referência, representa um passo essencial para segurança dos profissionais e população do município de Porto Mauá/RS, promovendo a eficiência na gestão dos recursos públicos e o acesso universal aos tratamentos necessários para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.

Este contrato fundamenta-se nas seguintes normas legais e regulamentares:

- Legislação de Licitações e Contratos Administrativos
- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei nº 8.666/1993 (quando ainda aplicável, em regime de transição, até 30/12/2023);
- Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no que couber.

Normas Sanitárias e Ambientais

- Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente;
- Lei nº 9.605/1998 – Crimes Ambientais, no que se refere ao uso de substâncias químicas;
- Resoluções da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), em especial:
- RDC nº 52/2009 – sobre o controle de produtos saneantes;
- RDC nº 34/2010 – regulamenta empresas especializadas em controle de pragas urbanas;
- RDC nº 14/2007 – registro de saneantes desinfestantes;
- Norma Brasileira ABNT NBR 13.969/1997 – que estabelece requisitos para serviços de controle de pragas urbanas;
- Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 – Consolidação das normas sobre ações e serviços de saúde, especialmente no que se refere ao controle de zoonoses e vetores.
- Normas Trabalhistas e de Segurança



- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em especial:
- NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- NR-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa(s) especializada(s) para dedetização, desratização, descupinização e controle de vetores, a serem realizados em prédios públicos da Administração Municipal.

A dedetizações deverão ser realizados nos prédios públicos conforme cronograma no prazo de 30 dias, após a emissão da ordem de entrega, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, localizada na rua João Bertol, nº S/N, Centro, Porto Mauá /RS, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes previstas no Dispensa de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Os bens a serem adquiridos, enquadram-se na classificação de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Neste certame não haverá a garantia da contratação prevista no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pois não há complexibilidade na presente licitação, e a entrega do material será de acordo com a demanda do município, não comprometendo o cumprimento das obrigações.

Para fornecimento dos bens, conforme dispõe o art. 62, inciso III da Lei nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá comprovar a atuação em ramo de atividade compatível com o objeto Do Credenciamento, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista. (art. 62, inciso III, da lei federal 14.133/2021).

Neste certame, como habilitação técnica, conforme dispõe o art. 62, inciso II da Lei nº 14.133/2021, será exigido: Licença Sanitária Estadual ou Municipal para exercer as atividades de comercialização, venda e distribuição dos materiais (qualquer destas atividades ou outras compatíveis);

Os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos, em cópias autenticadas em cartório ou apresentada em original pra autenticação da cópia por Servidor Público do Município de Porto Mauá.

Licença de Funcionamento expedida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;

Certificado (comprovante) de Registro de produtos emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), em vigência. Caso algum produto seja isento de registro deverá ser apresentado documento que comprove a isenção;

Certificado de Responsabilidade Técnica do responsável pela empresa.

Declaração de inexistência de empregados modelo -Anexo II;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Registro Comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Certidão negativa de Débitos Relativos a tributos federais;

Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede do licitante, expedida pelo órgão competente;

Certidão de regularidade de situação perante o fundo de garantia por tempo de serviços (FGTS);



Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede de licitante, com validade de 90 (noventa) dias de sua expedição;

Certidão Negativa Trabalhista;

Prova de possuir em seu quadro funcional profissional competente.

Alvará Sanitário válido na data da sessão do credenciamento, assim como assinatura do contrato, do estabelecimento onde serão prestados os serviços de prótese dentária;

Todos os documentos referentes a Qualificação Técnica, que serão renovados periodicamente, deverão estar com prazo de validade vigente, na especialidade o qual profissional atua e que está cotado, servindo para este fim, a prova conclusão do curso de especialização ou carteira do conselho profissional respectivo, ou ainda, documento equivalente, idôneo para a comprovação da capacidade do profissional. Os profissionais relacionados é que deverão prestar os serviços.

Podem ser aceitos documentos impressos da internet, extraídos de sites oficiais, desde que seja possível a verificação da autenticidade dos mesmos através da Rede Mundial de Computadores. Esses documentos podem ser caracterizados como originais.

Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como realizar a entrega o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal.

Ocorrendo alguma das hipóteses do artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021, poderá ser concedido reequilíbrio econômico a ata de registro de preços, desde que requerido pela contratante ou pela contratada e desde que documental e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Poderá haver correção monetária dos valores do registro após um ano de vigência, mediante aplicação do IPCA ou outro índice oficial que venha a ser instituído em seu lugar.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Habilitação e Regularidade da Empresa
- Registro ativo no CNPJ.
- Licença sanitária expedida pelo órgão competente.
- Alvará de funcionamento atualizado.
- Registro/credenciamento junto à Vigilância Sanitária local.
- Certificado de Regularidade junto ao Conselho Regional de Química (quando aplicável).

Responsabilidade Técnica

Apresentar responsável técnico habilitado (biólogo, químico, engenheiro agrônomo ou médico veterinário), com comprovação de registro no respectivo conselho de classe.

Emissão de Certificado Técnico de Dedetização após a execução, com detalhamento do serviço.

Produtos Utilizados

- Somente produtos domissanitários regularizados pela ANVISA/MS.
- Produtos devem estar dentro do prazo de validade e com rótulo original.
- Apresentação de Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ).
- Execução dos Serviços
- Aplicação em áreas internas e externas, conforme necessidade do contratante.
- Métodos adequados para controle de insetos rasteiros, voadores e roedores.
- Respeito às normas de segurança, higiene ocupacional e proteção ambiental.
- Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) aos aplicadores.

Segurança e Meio Ambiente

- Acondicionamento e descarte correto das embalagens de produtos químicos.
- Evitar contaminação de alimentos, água e ambientes sensíveis.



- Observância à legislação ambiental vigente.

Garantia do Serviço

- Garantia mínima de eficácia do serviço por período previamente definido (ex.: 90 dias).
- Reaplicação gratuita em caso de reincidência da infestação dentro do prazo de garantia.

Documentos Pós-Execução

- Emissão de Laudo Técnico contendo:
- Local tratado;
- Produtos aplicados (nome comercial e princípio ativo);
- Quantidade utilizada;
- Data de aplicação;
- Nome e assinatura do responsável técnico.

-Condições de Entrega

A entrega deverá ser feita no prazo estabelecidos com a dedetização dos locais e informados com relatório específico estabelecidos neste TR

- Prazos e Validade

- Validade da dedetização de 12 meses.

deverá entregar de forma parcelada, de acordo com a necessidade de consumo da administração, a contar da data do envio da ordem de entrega, e consultas realizadas. A comunicação será realizada através de correspondência eletrônica para o e-mail informado pela contratada para recebimento de solicitações.

Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratante se compromete a receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como verificar, no prazo estipulado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar-se-á a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos bens fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido, bem como acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa ou profissional deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

A credenciamento deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Ocorrendo alguma das hipóteses do artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021, poderá ser concedido reequilíbrio econômico a ata de registro de preços, desde que requerido pela contratante ou pela contratada e desde que documental e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021, o credenciamento terá o prazo de vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovadamente vantajoso.

A Contratante se compromete a realizar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Execução de serviços de dedetização deverá ocorrer dedetização, desratização, descupinização e controle de vetores, a serem realizados em prédios públicos da Administração Municipal.

Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratante se compromete a receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como verificar, no prazo estipulado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes na Dispensa de Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar-se-á a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos bens fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido, bem como acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa ou profissional deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

A credenciamento deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Ocorrendo alguma das hipóteses do artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021, poderá ser concedido reequilíbrio econômico a ata de registro de preços, desde que requerido pela contratante ou pela contratada e desde que documental e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021, o credenciamento terá o prazo de vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovadamente vantajoso.

A Contratante se compromete a realizar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto, no prazo e na forma estabelecidos na Dispensa de Licitação.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme regulamenta as funções do agente de contratação (fiscal de contrato), da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

A execução da Dispensa de Licitação de empresa deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Vigilância em Saúde ou Fiscal Sanitário (instituída pela Gestão) ou pelos respectivos substitutos. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

A responsável pela fiscalização, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

A fiscal responsável por acompanhar a execução do objeto, informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 114, §2º).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14/133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos, trabalhistas, fiscais e comerciais, não transferirá à Administração a



responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Além do disposto acima, a servidora responsável pela fiscalização, verificará a compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária na fonte prevista na legislação aplicável.

- O pagamento será efetuado na forma de contra empenho, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação e liberação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração da ata/contrato.

- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, recebimento definitivo e liberação da Nota fiscal pelo setor competente.

- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN

RFB nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, e o critério de julgamento a ser adotado será o menor preço.

Critérios de Apresentação e Aceitação da Proposta

A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).

b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo indicação da marca do produto, o número de registro do(s) produto(s) ou certificado de isenção correspondente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, o preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes à execução do objeto,

c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

O proponente NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

Critérios De Habilitação - Documentação Exigida

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, tais como:

- Contrato Social ou Ato Constitutivo;



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 01/10/2025

Hora: 08:50:01

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da Licitante;
- Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social – INSS (CND), somente se as contribuições sociais não estiverem englobadas na Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- Certidão Negativa de feitos sobre falência.
- Qualificação técnica:

a) Prova de Licença de Fiscalização Sanitária, ou equivalente, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal. Acaso não haja, deverá apresentar declaração do Poder Público local que comprove a não emissão deste documento.

b) Autorização de funcionamento do licitante, expedido pela Agência de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (MS) – ANVISA. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União (DOU), para os produtos correlatos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos previstos para aquisição dos respectivos materiais foram fundamentados no consumo mensal da série histórica, com base no quantitativo utilizado nos últimos 12 meses.

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação, estão previstas no orçamento municipal para o exercício de 2025.

ORDENADOR DE DESPESA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DALVAN VANZELLA